



EDITAL Nº 19/2023- DEPE/SCMS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENFERMEIROS E FISIOTERAPEUTAS NO CURSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OFERTADO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E CERTIFICADO PELO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital **(que substitui o edital Nº 17/2023 de 14/11/2023)** e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. OBJETIVO

Formação de **1 turma de enfermeiros e fisioterapeutas com vínculo com a SCMS ou matriculados em programas de residência da SCMS** para realização no **Curso de Ventilação Mecânica** a ser realizado pelo Núcleo de Capacitação em Saúde e financiado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

2. PÚBLICO-ALVO

- Profissional da SCMS com vínculo contratual ativo de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA, que não possua registro de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou similar junto ao RH.
- Residente em Enfermagem ou Fisioterapia dos Programas de Residências Multiprofissionais da SCMS que estão cursando o 1º ano da Residência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições da presente seleção devem ser realizadas gratuitamente até dia **07/01/2024**, no link: <https://forms.gle/TdD3g4KxeMGJPUak9>



3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em **5 (cinco) arquivos em PDF**.

3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização:

- a) **ARQUIVO 1:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) **ARQUIVO 2:** Cópia do documento original do RG e do CPF (Frente e verso);
- c) **ARQUIVO 3:** *Para Funcionários-* Comprovante de vínculo empregatício com a SCMS na função de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA; *Para Residentes-* Comprovante de vínculo ativo de 1º ano com Programa de Residência Multiprofissional da SCMS;
- d) **ARQUIVO 4:** *Para Funcionários-* Certidão negativa expedida pelo RH ou pelo jurídico constando a inexistência de registro negativo em prontuário profissional. *Para Residentes-* Repetir o mesmo documento anexado no Arquivo 3;
- e) **ARQUIVO 5:** Carta de intenção (Anexo B).

3.5 Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no link disposto no item 3.1.

3.6 Não serão homologadas inscrições de candidatos: que não preencham os requisitos descritos neste edital; que a documentação não esteja completamente correta; que a documentação não esteja escaneada de forma legível; que a documentação não esteja em PDF ou que os arquivos não estejam obrigatoriamente organizados conforme o tópico 3.4.

3.7 Inscrições com informações discordantes entre os arquivos enviados e as informações preenchidas no link descrito no tópico 3.1, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas.

3.8 Em caso de duplicidade de envio de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.



4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **14 vagas** conforme distribuição a seguir:

Categorias	Serviços	Nº de vagas
Enfermeiro com vínculo com a SCMS	UTIs	1
	Emergência	1
	Centro Cirúrgico	1
	Sala de Recuperação	1
Fisioterapeuta com vínculo com a SCMS	UTIs, Emergência, Centro Cirúrgico ou Sala de Recuperação	6
Residente- Enfermeiro (1º ano de Residência)	-	2
Residente- Fisioterapeuta (1º ano de Residência)	-	2

4.2 É vedada a inscrição em mais de uma categoria.

4.3 Em caso de não preenchimento de vaga em determinada categoria, poderá haver o remanejamento conforme definição administrativa de readequação, bem como por quaisquer necessidades institucionais.

5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1 O Curso de Ventilação Mecânica para Enfermeiros e Fisioterapeutas tem por objetivo capacitar os profissionais na assistência ao paciente com dispositivo de assistência ventilatória mecânica invasiva e não-invasiva, auxiliando na compreensão da utilização dessa tecnologia, bem como possibilitando o conhecimento sobre os princípios básicos de ventilação mecânica, seus parâmetros, suas indicações, riscos e benefícios para assim favorecer o cuidado integral dos pacientes.

5.2 Os temas abordados serão:

- a) Fisiologia respiratória;
- b) Indicações de Ventilação Mecânica;



- c) Fases do ciclo ventilatório;
- d) Modos ventilatórios básicos (VCV, PCV e PSV);
- e) Ajustes iniciais da ventilação mecânica;
- f) Monitorização da mecânica respiratória;
- g) Efeitos cardiopulmonares da ventilação mecânica;
- h) Como montar um ventilador mecânico;
- i) Umidificação e aquecimento na ventilação mecânica;
- j) Ventilação mecânica não invasiva;
- k) Dispositivos e terapia de alto fluxo e
- l) Ventilação mecânica aplicada: casos clínicos.

5.3 O curso terá carga horária de 20 horas, sendo 10 horas online e 10 horas presenciais.

5.4 A certificação será emitida pelo Núcleo de Capacitação em Saúde exclusivamente para participantes com 100% de frequência e com aprovação na avaliação.

5.5 Será formada 1 turma com 14 participantes. As aulas acontecerão nas seguintes datas e horários:

Turma 1	Dia 03/02/2023 (sábado)	08:00 às 18:00
----------------	-------------------------	----------------

5.5.1 Ao submeter-se ao processo seletivo deste edital, o candidato confirma disponibilidade para participação integral no curso. A não-participação acarretará em pagamento no valor de R\$800,00 para o DEPE referente ao reembolso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Carta de Intenção

6.1.1 Realizar-se-á a análise de Carta de Intenção, a qual deve ser elaborada conforme modelo disposto no Anexo B.

6.1.2 A Carta de Intenção trata-se de um documento que resume as intenções do candidato em participar do curso, sendo elaborada a partir da constituição dos seguintes tópicos: a) cabeçalho, b) descrição da trajetória do profissional ou do residente na instituição, c) motivação e interesse do candidato, e d) plano de intervenção no serviço após a realização do curso para multiplicação dos conhecimentos apreendidos.



6.1.3 A Carta de Intenção deve ser encaminhada junto à documentação de inscrição, conforme tópico 6.4, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte *Times New Roman* tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; em até 03 laudas. As referências (caso tenham) devem ser dispostas segundo as Normas da ABNT.

6.1.4 Os aspectos avaliados nesta fase da seleção são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da trajetória profissional	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Descrição do plano de intervenção alinhado às necessidades da instituição	40 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa e coerência e coesão na organização das informações	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise da carta de intenção será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.6 Será considerada como nota final a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores.

6.1.7 A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, das cartas de intenção e do julgamentos de recursos.

7.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no site <www.stacasa.com.br>, garantindo a transparência do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga/serviço concorrente.



8.2 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência profissional na SCMS;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DA CONTRAPARTIDA DOS APROVADOS

9.1 Ao ser aprovado nesta seleção, o candidato fica ciente de que deverá, após a finalização do curso, replicar os conhecimentos adquiridos através de ações de educação permanente aos colaboradores de seu serviço e/ou de outros serviços. O plano de intervenção deverá estar descrito na Carta de Intenção.

9.2 A ausência do participante no curso, a reprovação ou a insuficiência na realização das atividades por descumprimento do plano de intervenção implicará no pagamento do valor integral do curso à SCMS pelo profissional. O valor a ser reembolsado será de R\$800,00.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	Até dia 07/01/24	https://forms.gle/Dxk711WPDmdmAETs8
Divulgação das Inscrições Deferidas	12/01/24	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	13/01/24	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da Seleção	16/01/24	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	17/01/24	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final + Divulgação da agenda de	19/01/24	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br



assinatura de termo de compromisso		
Realização do Curso	03/02/24	DEPE/SCMS

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no Anexo C, conforme Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail **depe@stacasa.com.br**.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital e a partir do envio do Anexo C preenchido.

12.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos o preenchimento da vaga, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.

13.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

13.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: www.stacasa.com.br

13.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

13.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sobral- CE, 28 de dezembro de 2023

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE/SCMS

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE/SCMS



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

Secretaria
da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

Endereço:

Contato Telefônico:

E-mail:

CPF:

RG:

Categoria profissional:

<input type="checkbox"/>	Enfermeiro com vínculo profissional com a SCMS
<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta com vínculo profissional com a SCMS
<input type="checkbox"/>	Enfermeiro Residente
<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta Residente

Setor de Atuação na SCMS ou Programa de Residência (*para residentes*):

Estou ciente que devo ter disponibilidade para participação no curso em 16/12/2023 (08:00 às 18:00), caso aprovado.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

Secretaria
da Saúde



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO B- MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato:

Categoria Profissional:

Serviço de atuação:

1 TRAJETÓRIA DO PROFISSIONAL NA INSTITUIÇÃO

Descreva aqui um resumo da sua trajetória.

2 MOTIVAÇÃO E INTERESSE DO CANDIDATO

Descreva aqui sobre sua motivação e sobre seu interesse em participar do curso.

3 PLANO DE INTERVENÇÃO NO SERVIÇO APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO PARA MULTIPLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS APREENDIDOS.

Descreva aqui as contrapartidas que você se comprometerá após a realização do curso para multiplicar os conhecimentos em seu setor e/ou em outros setores.

